



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

terça-feira, 9 de julho de 2024

Ano X - Edição nº 01144 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes publica



Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
AC0124938F00FD50107B157E69701279

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

SUMÁRIO

- EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CCP-0101-2023
- RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Termo Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CCP-0101-2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº CCP-0101-2023 Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 001-2023. CONTRATANTE: Município de Barra do Mendes - Bahia. CONTRATADA: JL FIGUEIREDO CONSTRUTORA CIVIL LTDA, CNPJ 32.052.695/0001-41, OBJETO: Em conformidade com a previsão contida na Cláusula Quarta do Contrato Principal, as partes acordam pela prorrogação do prazo contratual por 180 (Cento e oitenta) dias, a contar de 20 de junho de 2024, vigendo até 20 de dezembro de 2024. O presente Termo Aditivo é fundamentado no art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Data de assinatura: 06/06/2024. Barra do Mendes – ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Dispensa

HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA

Eu, ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA, no uso das atribuições legais, HOMOLOGO e RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007-2024, referente ao processo administrativo nº 0118062024, cujo objeto a contratação de empresa para fins de consultoria técnica para implementação da lei n.º 14.399, de 08 de julho de 2022 – lei que institui a política nacional Aldir Blanc de fomento à cultura (Pnad), junto ao município de Barra do Mendes, Bahia, visando orientações a Secretaria de Cultura., para suprir as necessidades da Secretaria municipal de Cultura do município de Barra do Mendes-Bahia. Expeça-se e publique-se para os fins legais e regulamentares. Barra do Mendes - BA, 18 de junho de 2024. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA. PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA Nº 007-2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0118062024

Antônio Barreto de Oliveira, prefeito municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021 e decreto municipal nº 14/2024 de 14 de maio de 2024 e considerando toda documentação eu consta nos autos do processo administrativo nº 0118062024 dispensa 007-2024, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa SIRLENE JESUS SANTOS AZEVEDO, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.676.178/0001-46, consultoria técnica para implementação da lei n.º 14.399, de 08 de julho de 2022 – lei que institui a política nacional Aldir Blanc de fomento à cultura (Pnad), junto ao município de Barra do Mendes, Bahia, visando orientações a Secretaria de Cultura., para suprir as necessidades da Secretaria municipal de Cultura do município de Barra do Mendes-Bahia, pelo valor global de R\$ 6.302,82 (seis mil, trezentos e dois reais e oitenta e dois centavos.), a serem pagos em parcelas única, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e decreto municipal nº 14/2024 de 14 de maio de 2024 Barra do Mendes, 18 de junho de 2024. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DI-007-2024 EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 0118062024 Contrato 011806-2024. Contratante: Município de Barra do Mendes - BA. Contratada: SIRLENE JESUS SANTOS AZEVEDO, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.676.178/0001-46. Objeto: contratação de empresa para fins de consultoria técnica para implementação da lei n.º 14.399, de 08 de julho de 2022 – lei que institui a política nacional Aldir Blanc de fomento à cultura (Pnad), junto ao município de Barra do Mendes, Bahia, visando orientações a Secretaria de Cultura., para suprir as necessidades da Secretaria municipal de Cultura do município de Barra do Mendes-Bahia. Valor Global: R\$ 6.302,82 (seis mil, trezentos e dois reais e oitenta e dois centavos, a serem pagos em parcela única. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 301 – Secretaria Municipal de Cultura Projeto/Atividade: 2129 - Gestão dos Serviços Técnicos e Administrativos da Secretaria Elemento de Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 1719 – Transferências da política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura. Fundamentação legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e decreto municipal nº 14/2024 de 14 de maio de 2024. Barra do Mendes, 18 de Junho de 2024. ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA. PREFEITO MUNICIPAL.